



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Secretaria de Educação

Estudos Técnico Preliminares (ETP)

1. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.1. Fundamentação:

Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1º do Art. 18º da Lei 14.133/2021 e art. 9º, Inciso I da IN 58/2022).

1.2. Equipe de planejamento da contratação

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o planejamento deste estudo:

Nome	Cargo/Função
Meri Cristina Hanzen	Auxiliar administrativo
Período de trabalho:	Agosto de 2025

1.3. Objeto de estudo

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de Agente de Integração especializada em administrar e operacionalizar o programa de concessão de vagas de Estágio não-obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino médio, de educação profissional e de ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, oficial ou reconhecida pela entidade competente, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Entre Rios do Oeste-Paraná.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

O presente objeto deste estudo está previsto no Plano Anual de Contratações, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste - Edição 2857/2024, datado de 06 de novembro de 2024.

3. Referência de processos anteriores

Em análise foi encontrado o processo Pregão Presencial nº 11/2019, onde a contratada foi o CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, sob o contrato nº 38/2019, o qual encerrou-se em 15/04/2024.

No ano de 2024 foi encontrado o processo Pregão Presencial nº 04/2024, onde a contratada foi o CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, sob o contrato nº 26/2024, conforme documentos em anexo o contrato será rescindo.

4. Necessidade da contratação

A presente requisição tem como objeto a contratação de Agente de Integração especializada em administrar e operacionalizar o programa de concessão de vagas de Estágio não-obrigatório, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, compreendendo o pagamento de bolsa auxílio e respectivo seguro de vida e acidentes pessoais para estudantes do ensino médio, superior e/ou pós-graduação, nas secretarias da administração Municipal, ficando a critério exclusivo deste Município, a quantificação do número de estagiários a serem aceitos, a oportunidade do chamamento e a área respectiva. O Município deverá realizar o processo seletivo público de estagiários, elaborando, fiscalizando e corrigindo as etapas do processo de seleção de estágios.

Contratação de Agente de Integração, em conformidade com as disposições do estudo técnico preliminar, observando obrigatoriamente os preceitos da Lei nº 11.788/2008, com a finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível médio, superior e de pós-graduação de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas.

A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Maior PERCENTUAL DE DESCONTO.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Os estagiários serão contratados mediante a necessidade e individualmente, mês a mês, de acordo com a necessidade de cada setor, nada obrigando a contratação na totalidade dos que se encontram elencados no Termo de Referência.

5. Justificativa da contratação

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvidos no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, profissional, ensino médio e especial.

Os estagiários atuam como importantes auxiliares nas tarefas cotidianas dos órgãos, contribuindo para maior rapidez nas tarefas desempenhadas. Além disso, os estagiários trazem ideias e conhecimentos novos e atuais, debatidos em ambiente universitário, auxiliando na “oxigenação” das organizações.

Por outro lado, o estágio, para os estudantes, possibilita contato direto com o campo de trabalho escolhido, dando-lhes visão do contexto organizacional e ajudando-o na sua formação e desenvolvimento. O estágio serve como instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, complementando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e facilitando seu ingresso futuro no mercado formal de trabalho. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante, visando o aprendizado de competências próprias das atividades profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.

O município de Entre Rios do Oeste instituiu o Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado, através da Lei Municipal nº 1.199 de 11 de março de 2008, que consiste no oferecimento de estágio nos órgãos e entidades da administração direta e indireta deste município, para estudantes de estabelecimentos vinculados a estrutura do ensino público e particular, do ensino superior, profissionalizante ou congênere do 2º grau, que estejam funcionando legalmente.

O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano.

6. DA NATUREZA CONTINUADA

- 6.1. Serviço de natureza continuada é aquele essencial para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, conforme o Acórdão nº 132/2008 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União.
- 6.2. Dessa forma, a prestação de serviços pertinente as atividades de agente de integração, para execução das etapas de recrutamento, seleção e gestão do programa de concessão de vagas de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequências efetiva em Instituição de ensino médio, superior e/ou pós-graduação, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Entre Rios do Oeste/Pr, visa fortalecer as políticas públicas de incentivo à educação e à qualificação profissional.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Celebrar “Termo de Compromisso de Estágio”, entre estudantes, com a participação e assinatura da Contratante, conforme artigo 3º, inciso II da Lei 11.788/08, zelando por seu cumprimento.
- 7.2. Repassar ao estagiário (a), mensalmente, no prazo máximo até o quinto dia útil de cada mês, os valores integrais da bolsa de estágio e do auxílio de transporte.
 - 7.2.1. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a comprovação do repasse ao estagiário do mês correspondente ao pagamento, conforme instruído no item 7.2.
- 7.3. Emitir e fornecer aos estagiários (as), anualmente, o informe sobre bolsas-auxílio concedidas, para fins da declaração de ajuste do imposto de renda;
- 7.4. Ter capacidade operacional para a execução plena dos serviços conforme exigências estabelecidas neste, contando com os meios materiais e recursos humanos adequados para tal.
- 7.5. Disponibilizar estrutura profissional e tecnológica qualificada a fim de promover o adequado atendimento do serviço objeto da contratação.
- 7.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 7.7. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que a exigência poderá acrescentar custos ao valor final previsto, e que sua ausência não implicará em prejuízos ao erário, por se tratar de contratação de pequeno valor, avalia-se como dispensável a necessidade de caução ou modalidade similar.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- 7.8. Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na prestação do serviço, objeto deste.
- 7.9. As propostas de preços e os lances a serem ofertados pelos licitantes deverão englobar tanto os valores referentes à taxa de administração/agenciamento como os valores referentes aos seguros contra acidentes pessoais dos estagiários.
- 7.10. A vencedora deverá apresentar os convênios que possui com as Instituições de Ensino Público e Privadas que comprovem idoneidade e tenha os cursos autorizados e reconhecidos pelo MEC, incluindo-se, Ensino Médio, Cursos Técnicos de Graduação e Pós Graduação;
- 7.11. A prestação de serviços deverá atender eficazmente às demandas da prefeitura;
- 7.12. O agente de integração deverá negociar e intermediar a assinatura de seguro contra acidentes pessoais para cada estagiário, a ser contratado pela Administração Municipal, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso
- 7.13. O agente de integração garantir seguro dos estagiários contra acidentes pessoais, conforme determinação legal, o seguro de vida individual por invalidez e morte acidental com cobertura mínima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 7.14. O agente de integração será responsável pela celebração e assinaturas do Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, devendo sempre haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.
- 7.15. A Contratada será responsável por verificar periodicamente (no mínimo semestralmente) a manutenção do vínculo do estagiário com a instituição de ensino, através da matrícula e frequência regular do estudante.
- 7.16. A vencedora deverá apresentar plano de acompanhamento de estágio, com avaliações semestrais, Capacidade técnica/comportamental dos estagiários.
- 7.17. A contratação dos estagiários será mediante aprovação em teste seletivo, o qual será realizado pela municipalidade.
- 7.18. A empresa vencedora deverá manter um escritório com endereço predial e de e-mail e telefones atualizados, para tratar da parte documental na contratação de estagiários.

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

Para tanto nesse estudo levantou-se a necessidade das quantidades para serem utilizadas, nas contratações realizadas nos últimos doze meses relativos ao exercício de 2023, conforme segue:

DESCRIÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Serviços prestados por estagiários – carga horária 20 horas semanal.	11	9	8	7	9	8	10	7	11	11	11	10	9,33
Serviços prestados por estagiários – carga horária 30 horas semanal.	9	9	10	9	7	7	7	10	8	8	7	7	8,17

Também foi realizada a soma dos quantitativos dos meses compreendendo janeiro de 2024 à dezembro de 2024, conforme segue:

DESCRIÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Serviços prestados por estagiários – carga horária 20 horas semanal.	5	6	10	9	8	8	9	9	9	9	8	5	7,92
Serviços prestados por estagiários – carga horária 30 horas semanal.	10	11	6	5	5	4	4	5	5	5	5	5	5,83

Também foi realizada a soma dos quantitativos dos meses compreendendo janeiro de 2025 à agosto de 2025, conforme segue:

DESCRIÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Média
Serviços prestados por	4	4	6	5	5	5	5	4	4,75



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

estagiários – carga horária 20 horas semanal.									
Serviços prestados por estagiários – carga horária 30 horas semanal.	5	5	5	5	5	4	2	2	4,12

Média final:

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	Média
Serviços prestados por estagiários – carga horária 20 horas semanal.	9,33	7,92	4,75	7,33
Serviços prestados por estagiários – carga horária 30 horas semanal.	8,17	5,83	4,12	6,04

Para levantamento das quantidades anuais deve-se levar em consideração 12 meses e mais 1 que se refere a possível indenização relativo ao recesso indenizadas (férias), conforme segue:

DESCRIÇÃO	Média	Quantidade Meses 12+férias	Total
Serviços prestados por estagiários – carga horária 20 horas semanal.	8	13	104
Serviços prestados por estagiários – carga horária 30 horas semanal.	8	13	104

Para o item com carga de 30 horas foi acrescentando a mesma média do de 20 horas, devido ao processo seletivos ter esgotado os candidatos.

Estamos considerando um aumento de 30% nas quantidades devido a rescisões e acréscimo durante o ano. E com o ensino integral, sendo implantado no município, temos a necessidade de mais estagiários para auxiliar.

DESCRIÇÃO	Média	30%	Total
Serviços prestados por estagiários – carga horária 20 horas semanal.	104	31	135
Serviços prestados por estagiários – carga horária 30 horas semanal.	104	31	135

Os valores das bolsas são reajustados anualmente sempre no mês de janeiro, conforme Lei 3440/2025 – que concede reajuste segue valor das bolsas.

UNID	DESCRIÇÃO	AUXILIO TRANSPORTE	BOLSA	VALOR BOLSA+AUX.TRANSP
Serv	Serviços prestados por estagiários – carga horária 20 horas semanal.	18,50	1.001,83	1.020,33
Serv	Serviços prestados por estagiários – carga horária 30 horas semanal.	22,82	1.365,27	1.388,09

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR BOLSA+ AUX.TRANSP	TOTAL
Serv	135	Serviços prestados por estagiários – carga horária 20 horas semanal.	1.020,33	137.744,55
Serv	135	Serviços prestados por estagiários – carga horária 30 horas semanal.	1.388,09	187.392,15

9. Soluções de Mercado que Atendem os Requisitos

A alternativa à contratação atual seria a própria Administração Municipal efetuar o trabalho que o agente de integração fará, promovendo então a divulgação das vagas junto a universidades, recebendo os currículos, fazendo a



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

triagem de candidatos, marcando entrevistas, providenciando e analisando os documentos da contratação e desligamento, atuando junto às universidades para a assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio, fazendo substituição de estagiários etc.

Trata-se, como se observa, de trabalho extenso e detalhado, que demandaria conhecimento profundo da lei específica, estrutura, processos e recursos humanos da administração, num cenário atual de redução crescente do número de servidores, por ausência de concursos públicos nos últimos anos e grande número de aposentadorias. Desta forma, a opção pela contratação de agente de integração é a mais vantajosa, pois permitirá que a Administração Municipal dedique mais recursos humanos às áreas-fins do órgão. Além disso, o agente tem as seguintes vantagens:

Tem mais eficiência no processo, devido à experiência na área;

Possui amplo acesso às instituições de ensino;

Está atualizado sobre as leis que regem o setor.

O artigo 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelece que “as instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

10. Levantamento de mercado

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preços foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme segue:

<https://pncp.gov.br/app/editais/11701924000131/2025/48>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Anexo IV

Termo de Referência

1. Do objeto

1.3. Contratação de empresa especializada ou entidade civil sem fins lucrativos para prestação de serviços de agente de integração de estágio, a fim de admitir estagiários para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana-PR, de acordo com especificações, termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 01 (ITEMS 01 A 05)						
LOTE	ITEM	UND	QUANTIDADE E DE ESTAGIÁRIOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR ESTAGIÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	1	UND	220	CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, QUE DESAMPEÑHE PAPEL INTERMEDIÁRIO ENTRE O ALUNO ESTAGIÁRIO, A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, A FIM DE ADMITIR ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR (ITEM 03), PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE AS ESCOLAS E EMPRESAS, PARA GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO EM ESTRITA OBRIGÊNCIA A LEI 11.788/2008, IMPLEMENTANDO,	MÁXIMO DE 2.1477% EQUIVALENT E A R\$ 24,40 (VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SOBRE O VALOR DA	64.416,00
				PAGO À AGÊNCIA DE ESTÁGIO		

<https://pncp.gov.br/app/editais/15718459000100/2025/74>



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino superior e/ou pós-graduação, para atender aos vários setores do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

1.2 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses

Item	Descrição	Taxa Administrativa (%)	Valor mensal estimado para contratação (incluído valor da taxa administrativa)	Valor estimado para contratação (incluído valor do recesso)
1	Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando a prestação de serviços referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes vinculados à estrutura do ensino público ou privado, para a concessão de bolsas de estágio, não obrigatório, no âmbito do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.	Máxima de 8,5%	Até R\$ 20.137,60	Até R\$ 261.788,80
Valor Total:				R\$ 261.788,80

<https://pncp.gov.br/app/editais/75731034000155/2025/31>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55

Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras

FLS

LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR.
- 1.2. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.3. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

O valor da Taxa de Administração incide apenas sobre o valor da bolsa auxílio

NÍVEL ESLOCAR DO ESTAGIÁRIO	CARGA HORÁRIA A MÁXIMA	VAGAS	Valor Mensal MÁXIMO auxílio transporte		Valor mensal de bolsa-auxílio R\$		Valor mensal repassado do Estagiário R\$		Taxa de Administração	
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor Total	Taxa em %	Um R\$
Educação de Nível Superior	06 horas	25	60,00	1.500,00	900,00	22.500,00	960,00	24.000,00	6,65%	59,85
Educação de Nível Técnico	04 horas	05	60,00	300,00	500,00	2.500,00	560,00	2.800,00	6,65%	33,25
TOTAL ESTIMADO MENSAL								26.800,00		1.662,50
TOTAL ESTIMADO 12 MESES								321.600,00		19.950,00
TOTAL ESTIMADO GERAL MENSAL										28.462,50
TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES										341.550,00

NÍVEL	VAGAS	BOLSA	VALE	TAXA	R\$ TAXA	VALOR UN	TOTAL MENSAL
Educação de Nível Superior	25	R\$ 900,00	R\$ 60,00	6,65%	R\$ 59,85	R\$ 1.019,85	R\$ 25.496,25
Educação de Nível Técnico	05	R\$ 500,00	R\$ 60,00	6,65%	R\$ 33,25	R\$ 593,25	R\$ 2.966,25
VALOR MÁXIMO DE REPASSE MENSAL							R\$ 28.462,50

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98991305900142025>



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 037/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios com vistas a administração do programa de concessão de vagas de Bolsa de Estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura médio, técnico e superior (Graduação e Pós-graduação, público e particular, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC).

LOTE ÚNICO							
ITEM DO LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	COD CAT DER	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE DE BOLSA DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR ESTIMADO MENSAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO REFERENTE A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO – BOLSA 20 HORAS	BOLSA DE ESTÁGIO	10156	12	05	R\$ 40,10	R\$ 2.005,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO REFERENTE A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO – BOLSA 25 HORAS	BOLSA DE ESTÁGIO	10156	12	05	R\$ 57,28	R\$ 2.864,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO REFERENTE A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO – BOLSA 30 HORAS	BOLSA DE ESTÁGIO	10156	12	05	R\$ 72,46	R\$ 4.347,60
VALOR TOTAL REFERENTE A TAXAS ADMINISTRATIVAS							R\$ 9.216,60
RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HONORÁRIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
04	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	05	607,20	3.036,00	36.432,00	
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	05	910,80	4.554,00	54.648,00	

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695-Centro - CEP: 85.250-000 Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpreftehtebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR/POS – GRADUAÇÃO – 30 HORAS	MÊS	05	1.214,40	6.072,00	72.864,00
VALOR TOTAL REFERENTE AOS REPASES						840.336,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO INCLUINDO VALORES DE TAXAS E VALORES DE REPASES DAS BOLSA						9.061.956,60

Nesse caso o valor da taxa administrativa vem em Valores R\$, então transformamos em %, ficando em média 7%, conforme segue:

Valor da Bolsa	Valor Tx	Valor %	Média
20 h – 607,20	42,10	6,94%	6,40%
25 h – 910,80	57,28	6,29%	
30h – 1.214,40	72,46	5,97%	

DESCRIÇÃO	SAMU - UMUARAMA	Secr. Educação Umuarama	Cruzeiro do Sul	Contrato CEBRADE VIGENTE	Nova Tebas	Média
CONTRATAÇÃO AGENTE DE INTEGRAÇÃO – TAXA ADMINISTRATIVA	8,5%	2,1477%	6,65%	0,63%	6,40%	7,18%

Composição do item e valor

UNID	DESCRIÇÃO	BOLSA	TX administrativa 7,18%
Serv	Serviços prestados por estagiários – carga horária 20 horas semanal.	1.001,83	71,93
Serv	Serviços prestados por estagiários – carga horária 30 horas semanal.	1.365,27	97,03

11. Descrição da solução como um todo

Considerando que a contratação a ser realizada atendam a classificação de serviço comum, por se tratarem de serviços de padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado e com base nos levantamentos realizados, conclui-se que a solução para atender o objeto deste estudo será a realização de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônica, atendendo os dispostos da Lei Federal 14.133/21.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo licitatório para contratação de prestação de serviços de agente de integração de estagiários, responsável pelo recrutamento, seleção, operacionalização e administração de todo o processo de estágios, inclusive a intermediação e pagamento dos seguros contra acidentes pessoais para o quantitativo máximo de 270 (duzentas e setenta) vagas de estágio.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

13. Resultados pretendidos

Entre os benefícios diretos e indiretos que almeja-se com as contratações, figuram:

- Diminuição do acúmulo de atividades e redução de tempo de resposta às demandas;
- Realização das atividades finalísticas do órgão
- Aproveitamento racional dos recursos humanos, reduzindo custos.

14. Providências para adequação do ambiente do órgão

Para pleno atendimento do objeto deste estudo não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequação para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

15. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes ou correlatas para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição do serviço/bem, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Para o objeto deste estudo não foi identificado contratações correlatas, tampouco, interdependentes.

16. Análise de risco

Análise dos riscos relativos a contratação e a gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem os eventos.

Nº	Descrição do risco	Causas	Consequências	Probabilidade ocorrência (P)	Impacto (I)	Ações de Mitigação
01	Perda de habilitação e qualificação da contratada durante a vigência do contrato	Não cumprimento das obrigações contratuais quanto à habilitação e a qualificação	Atraso no pagamento da contratada Impossibilidade de continuidade do contrato Realização de nova licitação	2 – Baixa	4 – Alto	Aplicar sanções previstas
02	Serviços não atendem o termo de referência	Serviços de péssima qualidade	O serviço não cumpre os requisitos de admissibilidade	2 – Baixa	4 – Alto	Acompanhar a execução do contrato e aplicar sanções previstas
03	Falência da contratada	Falha na gestão administrativa e financeira da contratada	Indisponibilidade de fornecimento da apólice.	2 – Baixa	4 – Alto	Fiscalização eficiente, a fim de prever o evento a partir de indícios ocorridos no decorrer do contrato e de indicar a necessidade de nova contratação
04	O processo resultar em DESERTO	Erro na elaboração do processo e/ou preços abaixo do mercado	O processo não gerou uma contratação	3 – Média	4 – Alto	Realização de novo processo corrigindo eventual falhas
05	O processo resultar em FRACASSADO	Requisitos e exigências de habilitação excessivos ou em desacordo com a legislação	O processo não gerou uma contratação	2 – Baixa	4 – Alto	Realização de novo processo corrigindo eventual falhas



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Escala de Probabilidade (P) – Associação às chances do risco.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto (I) – Associação às consequências no caso de o risco ocorrer.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

17. Declaração da viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação. Viável

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.2. Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses das Secretarias da Administração Municipal de Entre Rios do Oeste.

Responsáveis

Nome	Assinatura
Meri Cristina Hanzen	

Entre Rios do Oeste, Paraná, no dia 12 de setembro de 2025.

ALCINDO SCHNEIDERS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS